**TERMO ADITIVO Nº 66/2025**

**TERMO DE ADITIVO**
**RESCISÃO CONTRATUAL**

**Termo de Rescisão do Contrato nº 21/2025, referente prestação de serviço de arbitragem das partidas de Campeonato Municipal de Futebol Sete e Voleibol Misto.**

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e de outro lado, a empresa **Gabriel Kubiaki, CNPJ nº 23.153.864/0001-49**, situada na Estrada Cachoeira do Ipê, s/nº, zona rural, município de Cerro Grande do Sul, RS, representada por **Gabriel Kubiaki**, CPF nº 015.946.230-40, todos já identificados junto ao Contrato nº 21/2025 firmado em 14 de março de 2025, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2025, e Ata de Registro de Preços nº 01/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, referente Prestação de serviço de arbitragem das partidas do **Campeonato Municipal Amador de Voleibol Misto/2025,** e **Campeonato Municipal de Futebol Sete/2025**, somando um total previsto de 29 partidas para o Voleibol Misto e 117 partidas para o Futebol Sete, de acordo com as especificações do cronograma, conforme a não execução total programada das partidas do Campeonato Municipal de Futebol Sete, devido cancelamento das rodadas finais o objeto contratado é suprimido em 15 partidas, conforme demonstrado em tabela abaixo:

| Item | Quantidade estimada Partidas | Quantidade utilizada Partidas | Descrição do Objeto | Valor da por partida | Total partidas a Suprimir | Valor da Supressão R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 29 | 29 | Serviço de arbitragem de jogos de Voleibol, com uma equipe composta por 3 integrantes, sendo 02 árbitros e 1 auxiliar. | R$ 338,00 | - | - |
| 2. | 117 | 102 | Serviço de arbitragem de jogos de Futebol Sete, com uma equipe composta por 3 integrantes, sendo 02 árbitros e 1 auxiliar. | R$ 378,00 | 15 | **R$ 5.670,00** |

## CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total da supressão do Objeto Contratado, de acordo com tabela apresentada acima é de R$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais), sendo um total de 10,49% do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Dessa forma fica rescindido o presente instrumento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Certos e ajustados, vai o presente termo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas.

Vale do Sol, RS, 19 de setembro de 2025.

_____
**José Valtair dos Santos**
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

_____
**Gabriel Kubiaki**
CNPJ: 23.153.864/0001-49

_____
**Cássio Guilherme Alves**
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RS 83.510

Testemunhas:

_____
**Lauro Konrad**
CPF n° 777.928.580-49

_____
**Maiquel Roberto Durante**
CPF nº 719.179.500-04